



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 316/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Coari/AM, no período de 19 a 28-8-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento e o atestado às fls. 1-2, em que a Juíza do Trabalho Sâmara Christina Souza Nogueira, Titular da Vara do Trabalho de Coari, requer o abono de suas faltas no período de 14 a 28-8-2023, por motivo de doença;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 229/2023/SCR, que designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, a Juíza do Trabalho Substituta Carla Priscilla Silva Nobre para responder pela Vara do Trabalho de Coari/AM, de maneira remota e cumulativa, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, no período de 14 a 18-8-2023, conforme autos do Processo DP-13827/2023;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, § 2º, da RESOLUÇÃO CSJT Nº 155, que dispõe que "*Nas situações urgentes, a designação para atuação cumulativa poderá ser determinada ad referendum do Pleno ou Órgão Especial e deverá ser submetida à apreciação do colegiado na primeira sessão subsequente.*";

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do Processo DP-13965/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 233/2023/SCR), que designa a Juíza do Trabalho Substituta CARLA PRISCILLA SILVA NOBRE, para responder, remota e cumulativamente,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 316/2023

pela Vara do Trabalho de Coari/AM, no período de 19 a 28-8-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara do Trabalho de Manaus/AM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região